

ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000531-3

CONTRATO nº 216/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 076/2023

OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO U.E.- LOTE 126- DRE CAMPO LIMPO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.002.395/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – conj. 1150 – Cidade Monções - São Paulo – SP, CEP: 04571-000, neste ato representada por seu procurador **WILLIAM DE ALMEIDA**, portador do RG nº 25625975 SSP/SP e CPF nº 185.220.048-03, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aprovada a inclusão dos serviços e preços constantes nos Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais – processos SEI nºs 7910.2024/0000952-3 e 7910.2024/0001150-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do contrato de **R\$ 10.797.993,60 (dez milhões, setecentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) – P0** para **R\$ 11.874.289,14 (onze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) – P0**, resultante do acréscimo de **R\$ 2.035.552,86 – P0 (dois milhões e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, ou seja, **18,85% (dezoito vírgula oitenta e cinco por cento)** sobre o valor inicial do contrato, e da redução de **R\$ 959.257,32 – P0 (novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, ou seja, **-8,88% (menos oito vírgula oitenta e oito por cento)** sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 126629633, sem alteração do prazo atual, no intuito de cumprir o escopo do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.

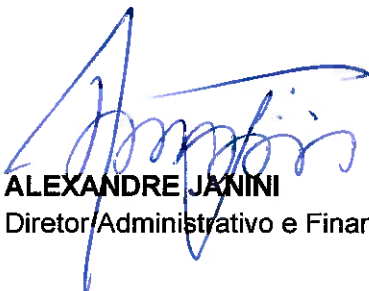
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

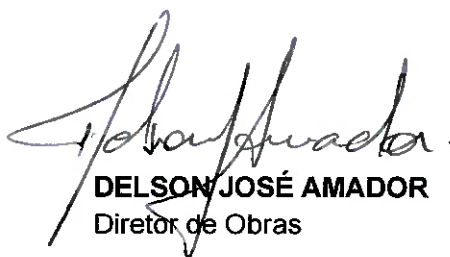
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 03 de julho de 2025.

SPObras:



ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro



DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

WILLIAM DE ALMEIDA
Procurador

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DQFWQ-WWKWL-G7GZ7-Y7MM3

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

William de Almeida (CPF 185.220.048-03)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DQFWQ-WWKWL-G7GZ7-Y7MM3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>